

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 8, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 5, de 10 de fevereiro de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Comunidade Vem Ser, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a efetuar o repasse de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à Comunidade Vem Ser, CNPJ: 08.436.343/0001-05, mediante a formalização de Convênio próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignada do orçamento vigente, a qual poderá ser suplementada, se necessário:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.302.0021.0.044 Convênios com Entidades do Setor da Saúde
Elemento	3.3.50.41 - Contribuições
Fonte	102
Ficha	930

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 21 de março de 2022

JULINHO  
Presidente

CAIO RODRIGUES  
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA  
Revisor

